



Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG.

Terra do Padre Victor

LEI Nº 3.033, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, criando a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 - Operações Especiais	0.132 - Subvenção à Associação Nazareno de Proteção à Criança e ao Adolescente	15.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante o recurso advindo de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.132	Subvenção à Associação Nazareno de Proteção à Criança e ao Adolescente	
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00
TOTAL A ADICIONAR.....			15.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG.

Terra do Padre Victor

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.118	Contrib. a Soc. Esquadrão da Vida de Lavras	
Conta Econ.	33.50.41	Contribuições	15.000,00
TOTAL A ANULAR.....			15.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas, 29 de outubro de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça

Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento

Procurador Geral

Marcio Paulo Erbst

Secretário Municipal da Fazenda

Luiz Antônio Campos Diniz

Secretário Municipal de Administração

Maria Ester Nunes Vasconcelos Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente